Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 825 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. JOSÉ SILVEIRA DE ÁVILA.

[illegible], Prefeito Municipal de São Jerônimo,

[illegible], em cumprimento ao disposto no Artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JOSÉ SILVEIRA DE ÁVILA, uma área de terra de 276,97 m², situada no Núcleo Habitacional Arroio, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

- AO [illegible]: [illegible]
- AO [illegible]: [illegible]
- AO [illegible]: [illegible]
- AO [illegible]: [illegible]

ARTIGO 2º - O imóvel doado destina-se a residência do SR. JOSÉ SILVEIRA DE ÁVILA.

ARTIGO 3º - O prazo de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica proibido alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[illegible]

PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.fls. do livr.respec.